



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 550/2014

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

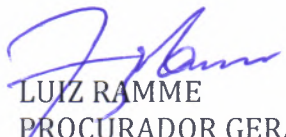
Art. 1º - Fica retificado o artigo 2º, do Decreto nº 531/2014, de 6 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$1.188,48 (um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 75,68% da remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 40% de adicionais por tempo de serviço”.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de junho de 2014.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ RAMME
PROCURADOR GERAL